

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o projeto de lei nº 012/2010-CM.

A matéria obriga as empresas responsáveis pelo transporte urbano de Marechal Cândido Rondon a instalarem placas nos pontos de parada e abrigos cobertos, contendo o itinerário e os horários de saída, e de outras providências.

Após analisar o projeto, e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, os membros desta comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 2010.